



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.323, DE 26 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 95.215,38 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.256, DE 26 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.256, de 26 de abril de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 95.215,38 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), conforme descrição abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.13.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0018 – Ampliação e Melhorias dos Serviços Públicos

PROJETO: 1.007 – Parques, Praças e Jardins

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor R\$ 25.215,38 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Termo de Convênio 101709/2021, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Vínculo detalhado 02.100.0134, Fonte 665.

II- O valor parcial de R\$ 25.215,38 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 656 Fonte: 01 25.215,38

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo